

# ACEF/2021/0404097 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Lurdes Fernandes  
Maria Fernanda de Abreu  
Dolores Thion

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Da Beira Interior

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Artes e Letras (UBI)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Estudos Lusófonos

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. \_Despacho n 8984\_2016-compressed.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Letras Aplicadas

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

222

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

223

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

15

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

O Número Máximo de Admissões (NMA) foi alterado para 30, por solicitação à A3ES via email, obtendo a sua concordância de acordo com email recebido em 06/09/2016. Esse pedido era necessário tendo em conta o número de candidatos que tínhamos na primeira e na segunda fase. Dê-se o exemplo do ano curricular de 2017-2018, em que vinte e sete alunos estiveram efetivamente matriculados e frequentaram com grande regularidade as aulas de 2º ciclo em Estudos Lusófonos.

1.11. Condições específicas de ingresso.

- a) Titulares do grau de licenciado;
- b) Titulares de um curso de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um país aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Universidade da Beira Interior;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Universidade da Beira Interior.

#### 1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

##### 1.12.1. Outro:

n./a

#### 1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Departamento de Letras da Faculdade de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior.

#### 1.14. Eventuais observações da CAE:

O número de inscritos no 1º ano continua a estar muito aquém das vagas disponibilizadas anualmente. A CAE nada tem a opor a um ligeiro aumento do número de novas admissões, mas não encontra justificação para a sua duplicação, conforme pedido pela instituição, considerando a baixa procura do CE nos últimos anos, quer por estudantes nacionais, quer por estudantes internacionais (em larga maioria entre os inscritos).

As condições específicas de ingresso não vão além das previstas na lei e não incluem qualquer requisito de língua portuguesa ou de formação/experiência profissional na área do CE ou em áreas afins. A CAE recomenda uma mais clara explicitação das condições específicas de ingresso, para evitar os abandonos e diminuir a taxa de não conclusão do CE.

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

#### 2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

## **2.6. Apreciação global do corpo docente**

### **2.6.1. Apreciação global**

O atual coordenador do CE é titular do grau de doutor em Letras - Linguística Portuguesa, área científica integrante do CE. É Professor Catedrático da Escola, com um contrato em regime de tempo integral e com produção científica relevante na área.

Conforme dados disponibilizados à CAE, a maioria do corpo docente (14, 11.9 ETI e 10 em regime de tempo integral) é titular do grau de doutor nas áreas científicas do CE e tem produção científica nas respetivas áreas; contudo, a quase totalidade do mesmo corpo docente afeto ao ciclo de estudos tem contratos de início de carreira (com a categoria de professor auxiliar), apenas o Diretor tem a categoria de Professor Catedrático e outro docente a de Associado. Deste modo, a percentagem de docentes de carreira com regime de tenure é muito baixa (20% - apenas um docente catedrático e outro associado, muito aquém dos valores de referência previsto no ECDU).

A carga horária do pessoal docente afeto ao CE é, genericamente, adequada (apesar de grande parte lecionar também em outros CE), e pode ser melhorada se for(em) introduzida(s) alguma(s) componente(s) optativa(s) no plano de estudos, partilhada(s) com outros departamentos da FAL (sobretudo nas áreas da História e da Cultura).

A CAE não pôde comprovar que exista dinâmica de formação no plano da inovação pedagógica.

### **2.6.2. Pontos fortes**

A dedicação do corpo docente, grande proximidade com os estudantes e disponibilidade para os apoiar.

### **2.6.3. Recomendações de melhoria**

Aumentar e aprofundar a produção científica nas áreas do CE (incluindo Cultura) e promover uma planificação do rejuvenescimento e do reforço do corpo docente de acordo com a estratégia de desenvolvimento da área e do departamento.

## **3. Pessoal não-docente**

### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

#### **3.1. Competência profissional e técnica.**

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

#### **3.2. Adequação em número.**

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

#### **3.3. Dinâmica de formação.**

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

#### **3.4.1. Apreciação global**

As competências são adequadas, mas o número de trabalhadores que dão apoio ao funcionamento do CE é exíguo. De facto, mesmo considerando o número reduzido de ingressos anuais no CE, haver apenas uma técnica superior para apoio à «gestão administrativa, aos docentes e a todos os

eventos» afigura-se, no mínimo, problemático. Acresce que as mesmas pessoas dão apoio também à Lic<sup>a</sup> em Estudos Portugueses e Espanhóis. Durante a visita, a CAE foi informada de que outro pessoal não docente da Faculdade de Artes e Letras (FAL) também pode ser chamado a prestar apoio ao ciclo de estudos.

O reduzido número do pessoal não docente transfere para os docentes uma significativa carga administrativa e dificulta a eficácia das suas funções específicas (ensino, investigação, extensão e gestão). A situação afigura-se mais complexa se vier a ser autorizado o aumento do número de novas admissões.

Nos termos do RAA e das informações recolhidas durante a visita, são disponibilizados aos não docentes cursos de formação inicial e contínua, promovidos pela UBI, ou por instituições externas ou em parceria, e financiados por programas específicos ou pela UBI.

#### 3.4.2. Pontos fortes

Dedicação e disponibilidade do pessoal não docente para garantir o apoio a estudantes e docentes.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Aumento de, pelo menos, mais um(a) técnico(a) superior no apoio aos CE do departamento e, conseqüentemente, ao funcionamento do mestrado.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

Apesar do aumento de vagas, o nº de colocados no 1º ano não ultrapassou os 25 e o dos inscritos 1º ano 1ª vez não ultrapassou 15. Ainda assim, no corrente ano letivo houve, relativamente ao ano anterior (mais afetado pelos efeitos da Pandemia COVID-19) um aumento, quer do número de candidatos, quer do número de inscritos. O RAA não indica qual a nota de candidatura do último colocado.

Deste modo, a procura do ciclo de estudos tem ficado sempre muito abaixo do nº máximo de admissões (30), com acentuada queda no último ano, talvez por efeito da pandemia COVID-19, e alguma recuperação no presente ano letivo. Estes números (15 matriculados no 1º ano do CE) não refletem a avaliação positiva constante do ponto 5.3 do RAA, em que se refere a elevada procura nacional do CE. Mas o aumento da procura internacional é um dado a valorizar e aprofundar, se for garantida a qualidade da formação prévia, que lhes permita cumprir os objetivos de aprendizagem do programa. Pelos números disponibilizados pela UBI, a CAE não vê motivos para um número tão elevado de vagas solicitado no RAA.

#### 4.2.2. Pontos fortes

Aumento da procura, no corrente ano letivo, por parte de estudantes internacionais.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Definição de condições específicas de acesso e ingresso, em particular no domínio da língua portuguesa, acompanhada da mais clara identificação dos objetivos de aprendizagem e das competências a adquirir, para se conseguir uma melhor taxa de conclusão do ciclo de estudos.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

#### 5.3.1. Apreciação global

O número de conclusões do CE mantém-se em valores baixos, traduzindo algum insucesso ou dificuldade dos estudantes em concluir o CE na duração prevista. De facto, apesar de uma aparente recuperação no corrente ano letivo, as taxas de conclusão foram baixas nos dois anos anteriores.

É significativa a taxa de abandono do CE e este facto deve merecer reflexão e consequentes medidas por parte da direção e do corpo docente do CE, A CAE recomenda que sejam reforçados e aprofundados os mecanismos de combate ao abandono e de motivação dos estudantes, com foco na qualidade da formação e na sua relevância para o mercado de trabalho.

Os dados apresentados no RAA reportam aos da DGEEC, baseados no nº de inscritos nos centros de emprego, que podem não corresponder ao número efetivo de estudantes desempregados ou que não conseguiram emprego na área. É, aliás, compreensível que, com um tão reduzido nº de estudantes concluídos nos últimos dois anos, não haja inscritos nos centros de emprego. Acresce que, como se depreende do RAA, 6.1.4.2, a maioria dos estudantes já trabalhava quando ingressou no CE.

O abandono escolar é significativo e deverá merecer maior atenção e medidas institucionais para a sua diminuição.

#### 5.3.2. Pontos fortes

Procura do CE por parte de estudantes de países lusófonos ou com estudos prévios de português.

Relação de proximidade entre docentes e estudantes.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

- Clarificar as condições específicas de ingresso, que incluam formação ou experiência profissional adequadas às áreas do CE, para se potenciar o progresso e sucesso escolar dos estudantes
- Definir e aplicar mecanismos para acompanhar o progresso dos estudantes, incluindo a definição do projeto de dissertação no 1º ano, para evitar as causas do insucesso na elaboração das dissertações.
- Incluir a possibilidade de estágio ou projeto em alternativa à dissertação, conforme previsto na lei.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus

docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

A maioria dos docentes é titular do grau de doutor nas áreas científicas do CE e mais de 50% é especialista nas áreas fundamentais do CE.

Diversos docentes estão ligados a centros de investigação, tanto da UBI quanto de outras IES (U.Coimbra e Aveiro) com classificação de Bom e Muito Bom, e têm alguma produção científica na área do CE, conforme consta do Mapa-resumo incluído no RAA. Este identifica ainda, no campo 6.2.4, participações em congressos, algumas publicações, seminários por professores convidados, lançamento de livros.

As publicações de natureza pedagógica são relativamente reduzidas.

Sobre a integração em parcerias e projetos, nacionais e internacionais, as informações facultadas pelo RAA e recolhidas durante a visita são genéricas e vagas, remetendo para colaborações individuais dos docentes (não especificadas), nomeadamente participações em congressos, algumas publicações e apresentações de livros, assim como atividades de investigação no âmbito dos centros de I&D que alguns docentes integram. Assim, além das colaborações docentes nas áreas da investigação individual, a CAE não identificou outros mecanismos relevantes de promoção e apoio à cooperação internacional com impacto direto no CE.

De maior fôlego, embora ainda em fase de arranque e, conseqüentemente, sem significativo impacto no CE, é o projeto Erasmus+ UNITA - Universitas Montium que a UBI integra, mas cujos resultados ainda não são notórios neste CE.

### 6.6.2. Pontos fortes

Potencialidades de ligação a universidades dos países lusófonos ou de outros países com ensino e investigação na área da língua e culturas lusófonas.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que seja delineada no Departamento de Letras uma estratégia articulada e integradora das várias áreas de investigação relacionadas com os Estudos Lusófonos, para potenciar iniciativas conjuntas e promover a investigação interdisciplinar e internacional desta área de estudos, envolvendo também os estudantes de mestrado.

As atividades daí decorrentes devem ser acompanhadas para garantir a boa preparação para os resultados da investigação.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

Apesar de existirem diversos acordos Erasmus+ que apontam para a promoção da mobilidade docente e discente, o grau de participação dos estudantes em programas de mobilidade OUT é inexistente e em mobilidade IN apenas 1%.

Nos dados constantes do RAA não foram identificadas mobilidades docentes, IN ou OUT. Contudo, durante a visita a CAE foi informada de que as mobilidades docentes ocorreram sobretudo no âmbito de congressos, conferências e outras colaborações no plano da investigação.

Embora refiram integração na ICM do programa Erasmus+, não foram recolhidas evidências de que tenha havido qualquer mobilidade até ao presente no âmbito deste projeto.

O CE apresenta uma percentagem muito significativa de estudantes internacionais (86.8%), facto que deve ser sublinhado e valorizado. Contudo, a atratividade de estudantes nacionais é ainda incipiente.

São ainda muito pontuais as participações em redes internacionais, além da integração institucional na UNITA, que dá agora os primeiros passos.

#### 7.4.2. Pontos fortes

Percentagem elevada de estudantes internacionais, sobretudo de países lusófonos.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Promover o aumento das mobilidades docentes e da colaboração efetiva, no âmbito do CE, com outras IES, nacionais e internacionais, alargando-a também aos estudantes.

Incluir nos requisitos de acesso o conhecimento da língua portuguesa e eventualmente, conforme aplicável, de outras línguas de circulação internacional.



## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

N/A

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

A UBI não dispõe de um SIGQ certificado pela A3ES. Contudo, dispõe desde 2015 de um Manual da Qualidade, a que a CAE teve acesso. O Manual da Qualidade está elaborado de modo a incluir elementos necessários à sua compatibilização com os referenciais para os SIGQ da A3ES. A instituição tem uma Vice-Reitora responsável pela área da Qualidade (acumulando com a da Responsabilidade Social e Ação Social) e um Gabinete da Qualidade que esta coordena.

Foi criada em cada faculdade uma «Comissão de Qualidade», embora a CAE não tenha podido verificar a sua eficácia. Os mecanismos de garantia da qualidade, monitorização contínua e revisão periódica do CE são da responsabilidade da Direção e Comissão Científica do CE. Não é claro, neste ciclo de estudos, se os estudantes são envolvidos diretamente no processo de melhoria contínua.

A CAE também teve acesso ao Relatório anual de curso de 2019-2020, que faculta informações importantes sobre o funcionamento do CE, pese embora a falta de dados que o SI ainda não consegue extrair. Este relatório inclui múltiplos campos relativos aos estudantes, abarcando, entre outros, a taxa de avaliados sobre inscritos, os resultados

da avaliação dos estudantes sobre as diversas unidades curriculares e respetivos docentes, dados relativos à percentagem de estudantes internacionais, entre outros. Ainda que alguns campos não

estejam preenchidos, é feita uma reflexão sobre algumas atividades científicas e de cooperação com outras entidades.

No RAC a que a CAE teve acesso, não existe uma análise e conseqüente indicação de medidas de âmbito pedagógico - nomeadamente, sobre o modo como são tratados os resultados dos inquéritos aos estudantes quando são negativos ou indicam fragilidades de âmbito científico-pedagógico -, nem outras medidas que contribuam para a melhoria do funcionamento do CE.

O Sistema de Informação (SI) faculta uma parte significativa dos dados que são transpostos para o relatório do curso, mas faltam ainda desenvolvimentos que permitam a transferência da totalidade das informações necessárias à reflexão e elaboração das propostas e conseqüentes medidas de melhoria.

As estruturas responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do CE afiguram-se, genericamente, adequadas, beneficiando atualmente do facto de a direção do curso ser assumida por um Professor catedrático, com condições para promover dinâmicas de melhoria de todo o ciclo de estudos, em articulação com a

comissão científica. Contudo, a operacionalização dos procedimentos conta com reduzido apoio técnico, recaindo sobre os docentes alguma sobrecarga burocrática que limita a eficácia do trabalho científico e pedagógico destes. Importa garantir também uma maior participação das partes interessadas, em particular os estudantes (seja por via do «núcleo de estudantes», seja pela criação de uma «comissão de acompanhamento do curso» que inclua representantes dos estudantes).

No que diz respeito ao CE em análise, a CAE entende que deverá ser reforçada a participação dos estudantes no SIGQ, sugerindo a criação de uma comissão de acompanhamento do curso com participação paritária de docentes e estudantes, que seja acessível à generalidade dos estudantes do CE.

No que diz respeito à avaliação docente, a UBI dispõe, desde 2010, de um Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes (RAD), que define os critérios pelos quais é avaliado o desempenho docente, nas diversas áreas: ensino, investigação, transferência de conhecimento e tecnologia ou extensão universitária, e participação em órgãos de gestão. Não é claro, contudo, qual o teor desse estímulo e se existe uma efetiva avaliação dos seus resultados. Dispõem de um Instituto Coordenador da Investigação cuja missão é promover uma política de estímulo à investigação de qualidade.

A CAE sugere maior transparência da relação entre esse estímulo e os seus resultados, incluindo também a possibilidade de valorização da formação pedagógica dos docentes.

Os não docentes são avaliados pelo SIADAP.

#### 8.7.2. Pontos fortes

A elaboração anual do relatório de curso que contempla os campos mais importantes para avaliação do seu funcionamento e elaboração de propostas de melhoria, discutido em sede de Conselho Pedagógico da Faculdade.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Concluir os desenvolvimentos informáticos que permitam a exportação automática de todos os indicadores e elementos relevantes para a autoavaliação do CE e preencher todos os campos nele previstos, acompanhado de uma reflexão sobre os pontos fracos e elaboração de medidas que conduzam à melhoria da qualidade geral do CE. Essa reflexão deverá envolver todos os docentes do CE e os representantes dos estudantes.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Algumas ações de melhoria recomendadas pela CAE na avaliação anterior, nomeadamente no plano

da internacionalização, não foram ainda concretizadas, sendo de novo retomadas no RAA com indicadores ainda muito genéricos e por isso de difícil monitorização.

Não foi apresentada proposta de reestruturação curricular resultante de um processo de reflexão interna, capaz de acolher necessidades de aprendizagem dos estudantes e alguma flexibilidade curricular para potenciar as suas capacidades individuais, incluindo a possibilidade de opção por estágio ou projeto, conforme previsto na lei.

#### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE entende serem necessárias e por isso valida as medidas de melhoria apresentadas na análise SWOT do RAA, mas recomenda o seu alargamento e a identificação de indicadores objetivos para a sua concretização e monitorização.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

N/A

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou a pronúncia apresentada pela Instituição, tendo apreciado a sua objetividade e a elegância com que foram recebidas as recomendações feitas no relatório preliminar. A CAE reitera a sua convicção de que as alterações sugeridas contribuirão para a melhoria do programa, nomeadamente no que se refere à qualidade da formação dos estudantes e da sua empregabilidade futura.

### 11.2. Observações

N/A

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Retomam-se as observações e recomendações de melhoria incluídas nos diversos pontos deste relatório, que aqui se dão por integralmente reproduzidas.

### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

### 12.4. Condições:

Condições a cumprir dentro de um ano:

1. Incluir no 1º semestre uma UC de metodologia de investigação (nada obriga a que tenha 6 créditos ECTS), que permita aos estudantes identificar e corrigir as suas necessidades neste domínio;
2. Introduzir componentes optativas, eventualmente na modalidade de alternativa a algumas atuais, para permitir focalizações em aspetos contemporâneos da lusofonia (eventualmente com recurso à

partilha de UC de outros segundos ciclos, se adequado);

3. Incluir a possibilidade de opção dos estudantes por estágio ou projeto, em alternativa à dissertação, no 2º ano.

4. Definir medidas para aumento efetivo das mobilidades dos estudantes, com garantia plena do reconhecimento da formação realizada nesse âmbito (de longa, média ou curta duração), ao abrigo de um contrato de estudos ou por via da sua creditação no plano de estudos (quando enquadrável nas suas áreas científicas).

5. Definir um plano de aumento do número de docentes de carreira com regime de tenure.

6. Coordenar os programas com os da Licenciatura precedente, para garantir a não sobreposição dos conteúdos e a complexidade própria do nível de mestrado;

7. Preparar oferta curricular optativa que oriente os estudantes para a profissionalização na área (tirando também partido da possibilidade de opção, no 2º ano, por estágio ou projeto)

8. Criar a possibilidade de realização de estágios Erasmus+ (inclusive de curta duração) para potenciar a empregabilidade dos estudantes.